



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0017/2026

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação do pátio de máquinas e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, incluindo transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Trata-se de prestação de serviços contínuos, sob demanda, de natureza comum, com execução parcelada conforme a necessidade da Administração.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo sucção, limpeza, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, garantindo o atendimento às normas ambientais aplicáveis e a proteção ao meio ambiente.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	2	SERV	Prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, considerando volume aproximado de 1,114 m³ referente ao sistema separador de água e óleo do posto de lavação e volume estimado adicional da área de abastecimento, totalizando aproximadamente até 2,5 m³ de resíduos por operação de limpeza.	R\$ 6.725,00	R\$ 13.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.450,00

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, porém não foi encontrado.

ITEN	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO
	-	-

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 0017/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas separadoras de água e óleo, bem como das estruturas de drenagem existentes no Pátio de Máquinas Municipal e no Posto de Abastecimento Municipal.

Os serviços compreendem, de forma integrada:

- Sucção dos resíduos acumulados nas caixas separadoras de água e óleo;
- Limpeza completa das caixas e das estruturas de drenagem;
- Remoção de sedimentos, lama, óleos, graxas e demais resíduos contaminantes;
- Transporte dos resíduos por empresa devidamente licenciada;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Emissão de certificados de destinação final;
- Comprovação de que a destinação ocorreu em unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada dispor de equipamentos adequados, como caminhão de sucção a vácuo e sistemas de hidrojateamento, além de equipe técnica qualificada.

A contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo o correto manejo, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

No que se refere à manutenção, os serviços possuem caráter preventivo e corretivo, sendo executados sempre que identificado acúmulo de resíduos ou comprometimento do funcionamento das estruturas. Não se aplica assistência técnica continuada, uma vez que o objeto não envolve fornecimento de equipamentos permanentes, mas sim a prestação de serviços sob demanda.

A solução adotada garante a adequada operação dos sistemas, a prevenção de danos ambientais, a segurança das instalações públicas e o atendimento às exigências legais relacionadas à gestão de resíduos contaminantes.

5. Requisitos da contratação

Para a presente contratação, deverão ser observadas todas as exigências documentais previstas no edital devendo atender integralmente às normas ambientais e técnicas vigentes, conforme Lei Estadual nº 14.675/2009 – Código Estadual do Meio Ambiente de SC e Resolução CONAMA nº 430/2011 – condições e padrões de lançamento de efluentes. Além disso, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, como condição para a formalização do contrato:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

A empresa a ser contratada deverá ser especializada em:

- Serviços de sucção e limpeza de resíduos oleosos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Possuir licença ambiental de operação válida;
- Possuir autorização para transporte de resíduos;
- Possui cadastro ambiental junto aos órgãos competentes;
- Realizar a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos;
- Possuir comprovação de destinação final em empresa licenciada;
- Possuir certificado de destinação final;
- Possuir veículos apropriados para transporte de resíduos contaminantes;
- Responsável técnico habilitado.

Não será admitida a participação de pessoa física, considerando a natureza do objeto, o volume mínimo exigido e a complexidade técnica envolvida, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

Fica vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade identificada pela Administração, ao longo da vigência contratual.

Os serviços serão iniciados mediante emissão de Autorização de Fornecimento, na qual constarão as informações necessárias para execução, incluindo o local, o tipo de serviço e eventuais orientações específicas. A contratada deverá atender às solicitações dentro do prazo estabelecido pela Administração, observando o grau de urgência da demanda.

A execução compreenderá, de forma integrada, as seguintes etapas:

- Deslocamento da equipe técnica até o local indicado;
- Sucção dos resíduos acumulados nas caixas separadoras de água e óleo e nas estruturas de drenagem;
- Limpeza completa das estruturas, com remoção de sedimentos, lama, óleos, graxas e demais resíduos contaminantes;
- Acondicionamento adequado dos resíduos coletados;
- Transporte dos resíduos por meio de veículo apropriado e devidamente licenciado;
- Destinação final ambientalmente adequada em unidade licenciada;
- Emissão e entrega do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e dos certificados de destinação final.

A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e licenças necessárias para a execução dos serviços, sendo responsável pelo cumprimento integral das normas ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis. O acompanhamento e a fiscalização da execução serão realizados pela Fiscal e pela Gestora do Contrato designadas, que verificarão a conformidade dos serviços prestados, a qualidade da execução e a apresentação da documentação comprobatória.

O pagamento será realizado conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante comprovação da execução e apresentação dos documentos exigidos, garantindo o controle e a adequada aplicação dos recursos públicos.

O encerramento do contrato ocorrerá após o término da vigência, com a quitação de todas as obrigações contratuais pelas partes, incluindo a comprovação de destinação final dos resíduos gerados durante a execução.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, sendo a Fiscal do Contrato a servidora Vanessa Cervelin e a Gestora do Contrato a servidora Graziela Zanol, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das condições contratuais.

A fiscalização ocorrerá de forma contínua e sistemática, abrangendo:

- Verificação da execução dos serviços conforme as solicitações realizadas por meio de Autorização de Fornecimento;
- Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, especialmente quanto à limpeza das estruturas e remoção dos resíduos;
- Conferência do correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos;
- Exigência e análise dos documentos obrigatórios, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e os certificados de destinação final;
- Registro de ocorrências, apontamentos e eventuais não conformidades na execução contratual.

Compete à Gestora do Contrato o acompanhamento administrativo, incluindo controle de prazos, vigência, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções, quando necessário, e demais atos relacionados à gestão contratual.

À Fiscal do Contrato caberá o acompanhamento técnico da execução dos serviços, certificando-se de que estes estejam em conformidade com as especificações estabelecidas e atendam às necessidades da Administração.

Os serviços executados serão atestados somente após a verificação de sua conformidade, sendo condição para o pagamento a apresentação da documentação comprobatória exigida.

Em caso de descumprimento contratual, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, podendo aplicar penalidades, solicitar correções ou, em casos mais graves, rescindir o contrato.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado visa assegurar a correta execução do objeto, a transparência, o controle dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público.

8. Critérios de medição e de pagamento.

A medição dos serviços será realizada com base na execução efetiva das demandas autorizadas, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, observando-se os quantitativos efetivamente executados.

Para fins de medição, serão considerados:

- A realização dos serviços de sucção, limpeza e remoção dos resíduos;
- A execução completa da limpeza das caixas separadoras e estruturas de drenagem;
- O volume ou a quantidade de intervenções realizadas, conforme definido na solicitação;
- A comprovação do transporte e da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratada deverá apresentar, para cada medição:

- Relatório dos serviços executados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Certificados de destinação final emitidos por empresa licenciada;
- Demais documentos que comprovem a regular execução dos serviços.

O pagamento será realizado **de forma parcelada**, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante:

- Atesto da Fiscal do Contrato quanto à execução satisfatória;
- Conferência e validação da documentação apresentada;
- Emissão da respectiva nota fiscal pela contratada.

Os valores a serem pagos observarão os preços unitários contratados, aplicados sobre os quantitativos efetivamente executados.

O prazo para pagamento será conforme estabelecido no contrato, contado a partir do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação regular da documentação exigida.

Ressalta-se que somente serão pagos os serviços devidamente executados e comprovados, vedado o pagamento por serviços não realizados, garantindo, assim, o controle e a boa aplicação dos recursos públicos.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A cotação foi realizada com base na unidade de medida em metro cúbico (m³), sendo que o valor estimado para uma única coleta, correspondente a 2,5 m³, é de R\$ 2.690,00. Considerando que a prestação dos serviços ocorrerá em 2 (duas) execuções anuais, o custo total deverá ser calculado proporcionalmente ao quantitativo previsto, conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	2	SERV	Prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, considerando volume aproximado de 1,114 m³ referente ao sistema separador de água e óleo do posto de lavação e volume estimado adicional da área de abastecimento, totalizando aproximadamente até 2,5 m³ de resíduos por operação de limpeza.	R\$ 6.725,00	R\$ 13.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.450,00

Em razão da especificidade do objeto, não foram identificados processos licitatórios similares em outros municípios que pudessem servir como parâmetro direto de comparação.

Destaca-se que os serviços envolvem características técnicas próprias, como a limpeza de caixas separadoras de água e óleo, com sucção, transporte e destinação final de resíduos contaminados, além da obrigatoriedade de atendimento à legislação ambiental e emissão de documentos específicos, o que dificulta a obtenção de referências padronizadas.

Dessa forma, a estimativa de preços deverá ser fundamentada por meio de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, bem como por outros meios admitidos pela legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

vigente, de modo a garantir a obtenção de valores compatíveis com o mercado e a adequada instrução do processo de contratação.

(X) PNCP

() Contratações Similares (anteriores)

() Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos

(X) Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA	04.647.090/0001-68

Após contato com a empresa SANEBAN, foi informado que, em razão do baixo quantitativo estimado para a contratação, a execução dos serviços mostra-se economicamente inviável, tendo em vista que os custos operacionais implicariam na elevação do valor final da proposta, conforme declaração anexa ao presente processo.

() Pesquisa na base de Nfe

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 13.450,00** (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

11. Adequação orçamentária.

Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, compreendendo:

- Pátio de Máquinas Municipal – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, especificamente no posto de lavagem dotado de sistema separador de água e óleo, cito Av. XV de Novembro, s/n - Centro, Presidente Castello Branco - SC, 89745-000;
- Posto de Abastecimento Municipal, localizado no Loteamento Frigo, incluindo as estruturas de drenagem e a área destinada ao abastecimento da frota municipal, cito Rua Ervino Wille, **Coordenadas Geográficas:** -27.22182162814354, -51.805712334566216.

Os locais poderão ser detalhados ou complementados conforme necessidade da Administração, devendo a contratada estar apta a executar os serviços em todos os pontos indicados, observando as condições operacionais e de acesso existentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Considerando que o objeto da contratação se caracteriza como prestação de serviços, não envolvendo o fornecimento de bens permanentes, não será exigida garantia contratual específica, além da responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços. A contratada deverá assegurar a qualidade, eficiência e conformidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas, irregularidades ou inadequações na execução, devendo realizar, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que solicitado pela Administração.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, não se aplica ao objeto, tendo em vista que não há fornecimento de equipamentos ou sistemas que demandem suporte continuado. Os serviços possuem caráter pontual, ainda que executados sob demanda ao longo da vigência contratual.

Ressalta-se, contudo, que a contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo o correto manejo, transporte e destinação final dos resíduos, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes de sua atuação.

Dessa forma, a garantia do objeto está vinculada à correta execução dos serviços e ao cumprimento integral das obrigações contratuais, não havendo exigência de garantia adicional específica.

Presidente Castello Branco, 06 de julho de 2026.

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308